



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 – Cep. 95552-000  
e-mail: cvcs@brturbo.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a assinatura digital de documentos no âmbito da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul/RS.

**MANOEL ITAMAR SOARES DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor, **RESOLVE** editar o presente Projeto de Resolução,

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização de assinatura digital nos documentos elaborados e expedidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul-RS.

**Art. 2º.** Todos os documentos assinados de forma eletrônica pelos Vereadores, servidores e demais prestadores de serviço deverão ser arquivados em arquivos digitais desta Casa Legislativa.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

Vereador **MANOEL ITAMAR SOARES DIAS**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador **ROBERTO CAMARGO**  
1º Secretário

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*